



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

INFORMAÇÕES DA UNIDADE

Unidade Requisitante:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Secretário da Unidade Requisitante:

Rosani Taschetto Didone
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo,
Esporte e Lazer

Matrícula funcional: nº 7061-0

Responsável pela Demanda:

Andrei Cardoso
Coordenador

Matrícula funcional: nº 3029-5

E-Mail:

andreisecesc@gmail.com

Telefone Fixo:(55)
3272-7518

Telefone Cel: (55)
996428421

Indicação do membro da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização.

Gestor de Contrato: Rosani Taschetto Didone

Matrícula funcional: nº 7061-0

Fiscalização – Maria Luiza Gouveia Ehlers
Professora

Fiscalização – nº 2521-6



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

INFORMAÇÕES DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

TIPO DO ITEM

MATERIAL DE CONSUMO (X)

**EQUIPAMENTO/MATERIAL
PERMANENTE ()**

SERVIÇO CONTINUADO ()

SERVIÇO NÃO CONTINUADO ()

OBRA ()

SERVIÇO DE ENGENHARIA ()

Descrição sucinta da solicitação:

A Prefeitura Municipal de Tupanciretã - RS, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para aquisição de materiais de proteção e segurança para execução de serviços em altura (NR35), especificamente no conserto de goteiras do Ginásio Municipal Bonumazão.

Necessidade da contratação:

A aquisição de Material necessário para execução de serviços em altura (NR35), especificamente no conserto de goteiras do Ginásio Municipal Bonumazão:

- 01 Cinturão paraquedista ajustável 5 pontos;
- 200m corda para trava quedas;
- 01 Trava quedas em aço carbono para corda 12mm.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

Resultados Pretendidos:

Visando assim conserto de goteiras do Ginásio Municipal Bonumazão, em planas condições de segurança ao servidor que vai realizar o serviço.

Estimativa das quantidades com a memória de cálculo (se for o caso):

Item	CATMAT/ CATSER	Descrição	Unidade	Qtde.
1				
2				
3				

Requisitos necessários para a contratação:

A empresa que fornecer o materiais deverá cumprir todas as especificações constantes no orçamento, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos, no prazo de três dias úteis, após a entrega dos itens descritos.

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida Comprovação.

Entendemos, portanto, que a aquisição do material nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor.

Ademais, a contratação do referido material deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

Providências a serem adotadas pela administração previamente à contratação:

O credor vencedor deverá atentar às retenções de IR tomadas pela Prefeitura Municipal, conforme decreto Municipal 6346 de retenções de IR:

“A partir de 04 de Julho de 2022, o Município passará a aplicar a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de retenção de Imposto de Renda em seus pagamentos.” Desta forma, para todos os documentos fiscais emitidos, deverão destacar a alíquota de IR nas informações complementares, caso a empresa não seja **optante pelo simples nacional**. O pagamento será realizado em até 30 dias **após a liquidação da nota fiscal**, recebida e assinada no setor de compras.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

| Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento

Não ha impacto ambientais.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Assumo que os colaboradores designados como membro da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio.

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Tupanciretã-RS, 06 de dezembro de 2023.

Rosani Taschetto Didone
Secretária Municipal de Educação,
Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Matrícula n° 7061-0

Andrei Cardoso
Coordenador
Matrícula n° 3029-5